

EDUCAR PARA OS DIREITOS HUMANOS: PERSPECTIVAS E ABORDAGENS A PARTIR DA EDUCAÇÃO 5.0

Matheus Rivail Alves de Araújo Pereira¹ - Orcid: <http://orcid.org/0000-0003-1015-8429>

Dhayanna Chrystian Silva de França² - Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-9693-5577>

Bruno Vieira de Andrade³ - Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-0081-6283>

Tâmara Carla Gonçalves Bezerra⁴ - Orcid: <http://orcid.org/0000-0001-8746-1499>

¹ Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, Brasil*

² Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, Brasil **

³ Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, Brasil (UFPE)***

⁴ Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, Brasil (UFPE)****

Artigo recebido em 28/03/2022 e aceito em 02/05/2022

RESUMO

A Educação 5.0 se caracteriza como uma nova proposta educacional disposta a unir as diversas aplicações que as tecnologias oferecem ao ensino, a formação para o mercado de trabalho aliados ao bem-estar dos indivíduos e a construção de uma consciência socioambiental individual, coletiva e integradora. Pensar em um avanço educacional é também pensar um processo que engloba o direito universal à educação de qualidade, pautada na cidadania e autonomia dos estudantes perante os avanços tecnológicos e seus reflexos no tempo e espaço. O presente trabalho constrói relações entre os encaminhamentos presentes na BNCC, a formação de professores e as suas decorrências, vide a complexidade de um sistema educacional fundado sob a égide do sistema capitalista. Encaramos o desafio de desenvolver reflexões sobre repensar o ensino de geografia, tal que seja capaz de se conectar com as múltiplas vivências dos sujeitos escolares - muitas dessas negligenciadas por séculos, consolidando formas de educar mais acessíveis e menos reprodutoras de desigualdades. Desta maneira, a reflexão acerca dos paradigmas que a sociedade enfrenta em tempos de uma modernidade líquida, em que o poder, o direito e a verdade ditam o rumo da educação idealizada nos documentos oficiais, revelam a real face de como o educar para os direitos humanos é uma realidade que necessita de planejamento tanto quanto de engajamento de todas as instâncias que tangem à sua realização.

Palavras-chave: Educação 5.0; Direitos humanos; Ensino de geografia.

* Mestrando em Geografia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Licenciado em Geografia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). E-mail: matheus.rivail@ufpe.br

** Mestranda em Geografia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Licenciada em Geografia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). E-mail: dhayanna.franca@ufpe.br

*** Mestrando em Geografia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Licenciado em Geografia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). E-mail: bruno.vandrade@ufpe.br

**** Mestranda em Geografia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Licenciado em Geografia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). E-mail: tamara.carla@ufpe.br

EDUCATING FOR HUMAN RIGHTS: PERSPECTIVES AND APPROACHES FROM EDUCATION 5.0

ABSTRACT

Education 5.0 is characterized as a new educational proposal willing to unite the various applications that technologies offer to education, training for the labor market allied to the well-being of individuals and the construction of an individual, collective, and integrating socio-environmental consciousness. Thinking about an educational breakthrough is also thinking about a process that encompasses the universal right to quality education, based on citizenship and student autonomy in the face of technological advances and their reflections in time and space. This paper builds relationships between the guidelines present in the BNCC, teacher training and its consequences, seeing the complexity of an educational system founded under the aegis of the capitalist system. We face the challenge of developing reflections on rethinking the teaching of geography, such that it is able to connect with the multiple experiences of school subjects - many of these neglected for centuries, consolidating forms of education that are more accessible and less reproductive of inequalities. In this way, the reflection about the paradigms that society faces in times of a liquid modernity, in which power, law and truth dictate the course of the education idealized in official documents, reveal the real face of how educating for human rights is a reality that needs planning as much as engagement of all instances that are related to its realization

Keywords: Education 5.0; Human rights; Teaching geography.

EDUCAR PARA LOS DERECHOS HUMANOS: PERSPECTIVAS Y ENFOQUES DE LA EDUCACIÓN 5.0

RESUMEN

La Educación 5.0 se caracteriza por ser una nueva propuesta educativa dispuesta a unir las diversas aplicaciones que las tecnologías ofrecen a la educación, la formación para el mercado laboral aliada al bienestar de los individuos y la construcción de una conciencia socioambiental individual, colectiva e integradora. Pensar en un avance educativo es también pensar en un proceso que abarque el derecho universal a una educación de calidad, basada en la ciudadanía y en la autonomía de los estudiantes frente a los avances tecnológicos y sus reflejos en el tiempo y el espacio. Este trabajo construye relaciones entre las referencias presentes en el BNCC, la formación de los profesores y sus consecuencias, ver la complejidad de un sistema educativo fundado bajo la égida del sistema capitalista. Nos enfrentamos al reto de desarrollar reflexiones para repensar la enseñanza de la geografía, de forma que sea capaz de conectar con las múltiples experiencias de las materias escolares -muchas de ellas desatendidas durante siglos-, consolidando formas de educación más accesibles y menos reproductoras de desigualdades. De esta manera, la reflexión sobre los paradigmas que enfrenta la sociedad en tiempos de una modernidad líquida, en la que el poder, la ley y la verdad dictan el rumbo de la educación idealizada en los documentos oficiales, revelan el verdadero rostro de cómo educar para los derechos humanos es una realidad que requiere de la planificación tanto como del compromiso de todas las instancias que tocan su realización.

Palabras Clave: Educación 5.0; Derechos humanos; Enseñanza de la geografía.

INTRODUÇÃO

Seria possível iniciar uma pesquisa acerca do desenvolvimento, aplicação e eficácia dos direitos humanos no Brasil, sem mencionar a violência destilada, cotidianamente, às minorias sociais? Seria possível não mencionar os índices de mortalidade das populações pretas, quilombolas, indígenas,

LGBTQIA+? Seria possível se esquivar da rede de opressões sistematizadas pelo próprio sistema de educação do país? Decerto, não. Este artigo inicia-se com estas inquietações, pois as adota como pressuposto básico ao debate sobre direitos humanos, numa sociedade que transforma a desigualdade em espetáculo (e obstáculo) de superação. Desta forma, objetiva-se, neste espaço de construção de conhecimentos, analisar criticamente a abordagem da Educação para os Direitos Humanos na Educação 5.0, a partir de perspectivas da Geografia Escolar, bem como evidenciar os reflexos do contexto desigual dentro do sistema educacional e investigar a presença e as ausências de competências e habilidades voltadas à Educação para Direitos Humanos, na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de Geografia.

Santos (2001) enxerga a globalização como um fenômeno multipolar, em relação à quantidade de perspectivas que se pode enxergá-lo, leia-se: a globalização como fábula, como perversidade e como possibilidade. Parte do princípio de que no mundo contemporâneo, a racionalidade dominante é ditada pelo dinheiro e pela tirania da informação. Como, pois, associar estas perspectivas críticas à tônica da emergência de uma educação distanciada, remota? Como pautar os Direitos Humanos nos debates dentro do espaço-escola? O documento oficial que rege a Educação brasileira (BNCC), dispõe de elementos que assegurem e fortaleçam essa perspectiva?

A imponente dos avanços tecnológicos caracterizou a massificação do conhecimento, na chamada Educação 4.0. A exemplo, nas últimas décadas, no Brasil, percebeu-se a instauração demasiada de Escolas Técnicas com cursos profissionalizantes, para além do currículo comum. Neste trabalho, não se objetiva pontuar aspectos positivos e negativos desse processo de profissionalização da educação básica, mas, sim, compreender como a transição da educação para uma nova era chamada 5.0 pode - ou não - propiciar o educar para a vivência e proliferação dos direitos humanos.

A educação 5.0, para Santos (2019, p. 4), se configura como uma nova proposta educacional que

[...] tem como principal objetivo, unir, não somente a aplicabilidade das tecnologias na sala de aula como preparação para o mercado de trabalho, mas também valorizar o bem-estar do indivíduo, ressaltando suas habilidades cognitivas e contribuindo para sua consciência socioambiental.

Porém, esse movimento se depara com obstáculos socio-estruturais que ainda apresentam força ideológica no país.

As profundas mudanças vivenciadas pela sociedade brasileira durante os últimos 70 anos - o que inclui o tardio e acelerado processo de industrialização pré-entre-pós ditadura militar e sua consequente redemocratização - questionam: como lidamos com a liquefação do processo de modernizar-se? A resposta é dual: numa perspectiva objetiva, não lidamos; sob uma óptica mais aprofundada, lidamos, paralelamente à construção de um projeto político e social de apagamento de problemáticas enraizadas, como o racismo, o machismo e a LGBTQIA+fobia.

Não obstante, esta construção política que enunciou pelo decorrer dos anos a invisibilização às populações vulnerabilizadas, se insere em um espectro de mundialização do que Zygmunt Bauman (2001) viria a chamar de "Modernidade Líquida". Para este autor, este é um marco na história da humanidade, vide as incontáveis transformações no espaço, bem como a hipervalorização do tempo, a insurgência do neoliberalismo como doutrina política e sistema econômico vigente na maioria dos países ocidentais, e consequentemente, a fusão das relações sociais.

Ao que se mostra, o espaço geográfico, contraditório e confusamente percebido, é estudado pelo geógrafo Milton Santos (2001), que em uma de suas célebres obras, intitulada "Por uma outra Globalização", possibilita a compreensão dos problemas, das razões objetivas para continuar lutando, devido às dores do mundo atual. Neste prumo, mediante um corte-costura de levantamento bibliográfico e revisão de literatura possibilitada por uma abordagem transdisciplinar em Geografia Escolar e Direitos Humanos, este trabalho pretende contribuir para com a emergência das discussões em temáticas tão necessárias quanto desassistidas pela pesquisa.

CICLO VICIOSO: DA TEORIA À PRÁTICA

Educar é um ato de transformação, uma ressignificação do que possuímos de bagagem e de quebra de paradigmas sociais, mediante as demandas e urgências do tempo histórico. Configurada assim, o acesso à educação é um direito de todos assegurado pela Constituição Federal de 88, no artigo 205, que afirma "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (BRASIL, 1988).

Mediante o exposto, a fim de refletir sobre o que significa educar para os direitos humanos, é preciso antes conceituar o que seriam direitos humanos ou direitos universais, mesmo sendo tão presentes em nossas atividades cotidianas. Constituídos como direitos intrínsecos ao ser humano, se tratam de direitos que configuram a dignidade e a condição humana de sobrevivência (KONZEN, 2015) Com isso bem definido, podemos inferir que o ato de educar deve estar com suas bases alinhadas a esses valores, uma vez que se refere ao básico de respeitar a dignidade e as singularidades do sujeito construtor de conhecimentos.

Contudo, no Brasil, a educação escolar passa por um processo de consubstanciamento: desenvolve um aparato teórico-prático regido pela unidade federativa, com o intuito de amparar-se a tais documentos oficiais, como exemplo, tem-se a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Neste, torna-se perceptivelmente consumado o desvio de finalidade: dirige-se para que haja elementos em comum na

educação brasileira, ou para desinformar ao passo que normatiza o professorado? Decerto, não passa de um manual de instruções para o planejamento dos conteúdos nas diferentes áreas de conhecimento.

Tendo a geografia como exemplo no documento da BNCC, o ato de seu estudo é definido como sendo "uma oportunidade para compreender o mundo em que se vive, na medida em que esse componente curricular aborda as ações humanas construídas nas distintas sociedades existentes nas diversas regiões do planeta" (BRASIL, 2018 p.361). Partindo disso, podemos inferir que o ensinar geografia está conectado à proposta de educar para os direitos humanos, ao abordar as diversidades nas distintas sociedades nas regiões. Existindo ainda as

unidades temáticas, em particular a unidade "O sujeito e seu lugar no mundo", sugere um trabalho não apenas com conteúdos prontos, como também com a subjetividade do aluno.

Essa unidade é importante para que a construção do conhecimento no processo de ensino aprendizagem seja mais humanizada e estenda seu olhar para as singularidades, como está descrito na BNCC 2018:

[...] procura-se expandir o olhar para a relação do sujeito com contextos mais amplos, considerando temas políticos, econômicos e culturais do Brasil e do mundo. Dessa forma, o estudo da Geografia constitui-se em uma busca do lugar de cada indivíduo no mundo, valorizando a sua individualidade e, ao mesmo tempo, situando-o em uma categoria mais ampla de sujeito social: a de cidadão ativo, democrático e solidário. Enfim, cidadãos produtos de sociedades localizadas em determinado tempo e espaço, mas também produtores dessas mesmas sociedades, com sua cultura e suas normas (BRASIL, 2018 p.364)

Possibilitar nesse contexto a formação de um cidadão ativo, democrático e solidário mediante a busca do seu lugar no mundo valorizando a sua individualidade não devia ser apenas uma função da geografia enquanto componente curricular escolar, por se tratar de uma necessidade da educação e da sociedade como todo. E ao citar isso, podemos então entender alguns paradigmas que precisam ser superados para que não tenhamos a reprodução de certos contextos de atitudes mediante a educação para os direitos humanos.

Existe uma cadeia de acontecimentos que se repete, envolvendo dois fatores principais: a formação dos professores e o reprodutivismo de práticas ultrapassadas para as necessidades de uma atualidade que urge por uma sociedade mais humana em todos os processos e atividades cotidianamente. Sendo assim é preciso entender que a formação inicial do professor necessita constar os conhecimentos básicos para uma formação humanizada, e que possibilite que sua prática em sala de aula seja exitosa e ensine para os direitos humanos e não apenas reproduzir modelos prontos, fórmulas de bolo que não se encaixam com o contexto da sua realidade enquanto professor formado de uma escola básica.

Entretanto, os acontecimentos da atualidade e as desigualdades existentes dentro do sistema educacional, são reflexos de que o reprodutivismo e o ciclo vicioso na formação dos professores continua acontecendo e desenhando um cenário caótico e cheio de contradições. Durante o ano de 2020, com a suspensão das aulas presenciais muitos estados brasileiros não se organizaram para que as aulas tivessem continuidade, sendo a educação um direito básico e necessário a condição humana. Segundo levantamentos 60% dos estados monitoram a adesão ao ensino remoto, que revela um apagão no ensino público na pandemia.

ESTAMOS PRONTOS PARA UMA EDUCAÇÃO 5.0?

O desenvolvimento da internet e das interações que ocorrem no ciberespaço, dentro das últimas três décadas, também ocasionou mudanças na forma e velocidade de aprender, perceber e vivenciar o espaço real (KENSKI, 2015). Essas influências, advindas das TDIC (Tecnologias digitais de informação e comunicação), afetam diretamente a processo de ensino-aprendizagem e da formação crítica dos sujeitos, estes inseridos no mundo digital de forma intuitiva, sem direcionamentos para a construção de saberes e habilidades pertinentes para a sociedade e suscetíveis à deturpação de ideias mediante informações falsas que circulam livremente na web (VALLE, 2019).

Partindo desta perspectiva, fazem-se necessárias análises da Educação 5.0 baseadas em três pontos cruciais para o desenvolvimento dos Direitos Humanos: A qualidade de acesso da população às tecnologias digitais; A orientação para um uso efetivo e consciente dos recursos tecnológicos; A qualidade das informações veiculadas nas redes. Estes três fatores, apresentam uma influência direta na construção da visão de mundo dos usuários, evidenciando o poder que o virtual pode exercer sobre o mundo real e evidentemente sobre o espaço geográfico (VALLE, 2019).

Cada vez mais é preciso pensar e repensar uma Educação que consegue se conectar à vivência das pessoas. Para Moran (1997, p. 1)

A distância hoje não é principalmente a geográfica, mas a econômica (ricos e pobres), a cultural (acesso efetivo pela educação continuada), a ideológica (diferentes formas de pensar e sentir) e a tecnológica (acesso e domínio ou não das tecnologias de comunicação). Uma das expressões claras de democratização digital se manifesta na possibilidade de acesso à Internet e em dominar o instrumental teórico para explorar todas as suas potencialidades.

Dessa forma, são apresentadas escalas importantes para que exista uma educação tecnológica de qualidade e evidencia o impacto existente entre as condições sociais e o desenvolvimento de habilidades no meio tecnológico. Pensar em acesso à internet para a educação é pensar o quão é mais fácil ou mais difícil ter acesso para se informar, se atualizar, ter uma melhor visão dos acontecimentos que moldam o Espaço Geográfico.

O acesso à internet é um fator que está intimamente ligado às questões sociais, principalmente a renda familiar. Segundo a PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua) desenvolvida pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no ano de 2018 a internet estava presente em 79,1% dos lares, sendo a grande maioria das grandes áreas urbanas. Nas residências que informaram a não utilização do serviço, 25,4% não tinham condições de pagar pelo serviço, 34,7% não tinham interesse no acesso e 24,3% não sabiam como usar o serviço (IBGE, 2018). Segundo Bacich e Moran (2018, p. 11)

Um aluno não conectado e sem domínio digital perde importantes chances de se informar, de acessar materiais muito ricos disponíveis, de se comunicar, de se tornar visível para os demais, de publicar suas ideias e de aumentar sua empregabilidade futura.

Porém, ter acesso à internet também não garante a qualidade da aprendizagem e dos conteúdos que estão presentes na rede. É necessário que os leitores saibam selecionar as informações a fim de ter uma ampla visão dos fatos e eleger direcionamentos fundamentados em princípios éticos a fim de construir conhecimentos científico e empírico que sejam bem aproveitados pela sociedade. O que se é visto é um movimento contrário, em que há uma grande valorização de informações falsas que servem ao benefício de ideologias retrógradas atendendo a interesses da manutenção de privilégios (VALLE, 2019). A informação nunca foi tão valiosa quanto agora, principalmente a informação embasada.

Ainda existe uma grande parcela da população que é invisibilizada, no ciberespaço e no espaço, simplesmente pelo fato de socialmente não poder ter acesso a eles, de não conseguir interpretá-los e

[...] não poder acessar certos espaços acarreta a não existência de produções e epistemologias desses grupos nesses espaços; não poder estar de forma justa nas universidades, meios de comunicação, política institucional, por exemplo, impossibilita que as vozes dos indivíduos desses grupos sejam catalogadas, ouvidas, inclusive, até em relação a quem tem mais acesso à internet. O falar não se restringe ao ato de emitir palavras, mas a poder existir. Pensamos lugar de fala como refutar a historiografia tradicional e a hierarquização de saberes consequente da hierarquia social. (RIBEIRO, 2019, p.30)

Sendo assim, entende-se que ao não possibilitar oportunidades iguais de acesso às tecnologias digitais a educação reproduz uma hierarquização dos saberes, mesmo apresentando uma educação 5.0, desestimulando a construção de uma consciência entre os estudantes pobres, pretos, quilombolas, indígenas, LGBTQIA+ de que eles têm uma voz e podem se fazer serem ouvidos.

O movimento de educação que imagina uma sequência para o modelo 4.0 - um modelo com participação tecnológica bem característica - pressupõe um modelo que abrace o avanço proposto pelo anterior e continue avançando dentre os objetivos educativos. Pensando nisso, é claro, o modelo seguinte não só carregaria o "lado bom" do anterior, como também, o dever de assumir e lidar com as falhas dos

processos anteriores. Falamos também, é claro, não dos modelos per se, mas sim dos atores que os constroem.

Seguindo o raciocínio, o modelo de educação 5.0 se aponta como uma educação do futuro. A educação 5.0 pode ser chamada assim porque se insere em um momento do espaço-tempo da história humana onde a tecnologia de ponta trivializou eventos e processos que outrora eram longuíssimos. Apesar deste tipo de tecnologia - transporte de dados, mercadorias, emissão de sinais de internet - ser extremamente restrita, é um fato de que ela já existe.

Portanto, o modelo de educação 5.0 se encontra sob visões de mundo contraditórias: um mundo que adota e absorve as novas tecnologias que encurtam distâncias e unem no ciberespaço e outro que por meio das desigualdades sociais e suas reproduções perpetua as distâncias entre informação, educação e formação de indivíduos autônomos e críticos. Lidar com os questionamentos que vão formar as gerações que supostamente devem habitar de forma ativa e autônoma esse contexto é uma responsabilidade da proposta Educação 5.0.

Vilela *et al.* (2020) enumera pontos e características que definem a interpretação de uma educação 5.0, sobretudo considerando a natureza do modelo como transfenomenal. Os autores partem deste raciocínio para interligar dimensões fundamentais para a composição de uma educação 5.0. Ponderam: complexa e ecológica; tecnológica e humanista; físico-matemática e artística (VILELA *et al.* 2020, p. 5). É importante mencionarmos essas dimensões de maneira ilustrativa, no entanto, não como uma descrição propriamente dita. Apresentarem-nas considerando-as como desafios a serem enfrentados sob a perspectiva de Educação para os direitos humanos.

A primeira dimensão/desafio é a de uma educação complexa e ecológica, partindo não só das questões como sustentabilidade, mas avançando rumo à compreensão complexa do mundo. Compreendendo, tal qual as ideias de Morin (1990), o mundo como um sistema complexo e interligado. Desafio esse que aponta não só para uma interdisciplinaridade, como também, uma preocupação direta da Geografia escolar. Uma vez que buscamos enquanto educadores a construção do pensamento geográfico e suas especificidades, a leitura de sistema complexo é uma aliada na formação de alunos e professores 5.0.

A segunda, tecnológica e humanista, levanta dois pontos definidores de postura para uma educação 5.0. O componente tecnológico vem aliado não somente a tecnologia - participe emergente da educação 4.0 e imbricado na 5.0 -, mas a própria técnica. Aqui, levantamos a perspectiva do saber-fazer do professor como ponto chave para uma formação tecnológica. Cabe ressaltar que essa construção faz parte de toda a

jornada do se fazer professor ou professora, afinal, os conhecimentos necessários para essa construção partem desde a sua formação inicial até o dia-a-dia na sala de aula.

Dito isso, a perspectiva humanista oferece resposta aos dilemas sociopolíticos que enfrentamos, seja o silenciamento de minorias ou a invisibilização das consequências da desigualdade social. Dentro desse cenário, se apresenta uma forma de formar/ensinar de maneira cidadã, visando uma formação conectada com a realidade do mundo do aprendente, como conta Vallerius (2017, p.30)

[...] uma prática docente capaz de incentivar e colaborar para a participação ativa dos sujeitos, enquanto agentes sociais. Além disso, deve ser uma prática que mais do que pensar sobre os problemas, provoque e proponha coletivamente caminhos para enfrentá-los e possua elementos capazes de oportunizar a apropriação de conhecimentos que concedam ao sujeito atuar com fundamento em todos os espaços.

A dimensão físico-matemática artística é um misto quase contraditório. No entanto, consideramos os aspectos ligados à execução e novamente a técnica. Como descreve Vilela *et al.* (2020) é a interação entre a precisão e acurácia com uma visão criativa de reinterpretação artística. É uma ação que caminha em dois sentidos, um lado apela à consciência e a técnica no sentido de compreender fenômenos e o espaço ao redor de forma precisa, ao passo que a outra direciona a reflexão e a intersubjetividade na tentativa de (re)interpretar os mesmos espaço e fenômenos.

É inevitável considerar todo esse modelo pretensioso. Imaginar que todos esses pressupostos já sejam válidos para termos plena a Educação 5.0, ou que ainda precisamos alcançar esses patamares quando estamos inseridos em um modelo de sociedade que é tão misto e ainda tão desigual. Como pensar perspectivas de futuro aliadas a esse modelo de educação? Como pensar um ensino de Geografia que ensine para os direitos humanos? São essas as indagações que propomos e fazemos neste texto.

Uma das diversas propostas que podemos emitir a partir de uma reflexão sobre essas indagações - talvez a mais óbvia delas - é a de que: se um modelo se apresenta de modo a romper paradigmas ele deve estar associado diretamente a uma proposta que leve em consideração os direitos humanos - leia-se: direitos humanos, direitos das mulheres, direitos das pessoas pretas, pessoas com deficiência, LGBTQIA+, pobres e quilombolas.

A partir disso, enxergamos que a educação para os direitos humanos, assim como qualquer reforma qualitativa no sistema educacional, deve partir de um projeto. Este projeto deverá englobar uma infraestrutura educacional e por conseguinte uma social que abarque, em primeira instância, a condição de estudantes e professores. Uma questão central que está vinculada ao eixo de execução de uma proposta

de educação para direitos humanos é a questão de escala, uma vez que a escala de um projeto como esse determinará quem terá acesso a essa refinada educação 5.0 e quem não.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Torna-se sagaz concluir este trabalho com uma súplica que remonta aos objetivos do mesmo: é preciso analisar criticamente a Educação, tendo em vista os Direitos Humanos como perspectiva central de transformação social. Mais precisamente, quando se trata da Geografia Escolar, direcionamos nossa atenção a uma discussão curricular ligada diretamente à estrutura regente do modelo educacional brasileiro, a BNCC. Perceptivelmente, apesar de indicar direcionamentos para um debate que mencione os direitos humanos, é inegável que as diretrizes apontadas não dão conta das múltiplas realidades dos sujeitos escolares.

Diante do exposto, é justamente essa diversidade de vivências que não consegue se conectar para com as tecnologias, de maneira efetiva. Assim, como superar tais demandas? Como diminuir a distância entre as idealizações presentes nos documentos e a realidade da sala de aula?

Aqui, não tomamos como objetivo responder a estes questionamentos como um desfecho unilateral; almeja-se levantá-los, a fim de que através de incitar indagações, possamos transformar o espaço em que se constrói conhecimento: a sala de aula.

Não obstante, os pormenores propostos pela Educação 5.0 sugerem um rompimento paradigmático, uma mudança de posicionamentos que ainda não aconteceu na sua etapa predecessora (4.0). Ainda assim, inúmeros obstáculos se constituem enquanto percalços; partindo deste pressuposto, devemos evocar aos sujeitos da ação transformadora: discentes, docentes, gestores e demais profissionais da educação para que participem ativamente desta luta.

Neste tocante, é preciso desvelar o imaginário de idealizações gerido pelas políticas públicas educacionais. A BNCC sustenta uma gama de generalizações acerca de como seria possível uma educação de qualidade, inter-regional, comum à Nação, mas, que acaba por manter o afunilamento das desigualdades, bem como um mecanismo de poder. Para o filósofo francês Michel Foucault (1979), a tríade "Poder, Direito e Verdade" sustenta arranjos sociais, culturais e políticos que no atual contexto, servem para retroalimentar ideologias que destroem o debate em direitos humanos, muitas dessas ideias circulam pelas redes digitais. Para que cheguemos em um modelo de educação 5.0 precisaremos atingir um modelo de sociedade igualmente 5.0.

REFERÊNCIAS

- BACICH, Lilian e MORAN, José. **Metodologias ativas para uma aprendizagem mais profunda. Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática.** Porto Alegre: Penso, p. 02-25, 2018.
- BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília, 2018.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder:** organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, v. 4, 1979.
- IBGE, Diretoria de Pesquisas, **Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua,** 2018.
- KENSKI, Vani Moreira. Educação e internet no Brasil. **Cad Adenauer**, v. 16, n. 3, p. 133-150, 2015.
- KONZEN, Marita Beatriz. **Educar para os direitos humanos.** In: LIMA, Maria Socorro Lucena et al. Didática e prática de ensino na relação com a escola. Editora UECE, 2015.
- MORAN, José Manuel. Como utilizar a Internet na educação, **Ciência da informação**, v. 26, n. 2, 1997.
- MORIN, Edgar. **Introdução ao pensamento complexo.** Coleção Epistemologia e Sociedade. Sociedade Astória, Lisboa, 2a ed., 1990.
- RIBEIRO, Djamila. **Lugar de fala.** Pólen Produção Editorial LTDA. 2019.
- SANTOS, Amarildo Enes dos; OLIVEIRA, Carlos Antonio de; CARVALHO, Elma Nunes de. **Educação 5.0: uma nova abordagem de ensino-aprendizagem no contexto educacional.** 2019.
- SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único a consciência universal.** 19a Ed; Rio de Janeiro: Record, 2010.
- VALLE, Luis Felipe Catusso. **Interpretações sobre o espaço geográfico a partir do mundo virtual.** Anais do 14o Encontro Nacional de Prática de Ensino de Geografia: políticas, linguagens e trajetórias, p. 2513-2524, 2019.
- VALLERIUS, Daniel Mallmann. O delinear de uma identidade profissional cidadã dos futuros professores de geografia no estágio supervisionado: alguns olhares. **ACTA Geográfica**, Boa Vista, Edição Especial 2017.